



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

EMENDA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA

\_\_\_/\_\_\_/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 827, DE 2018

**TIPO**

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA  
5 [ X ] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PARTIDO PT	UF CE	PÁGINA 01/01
----------------------------------	---------------	----------	-----------------

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 827, de 2018:

“Art. X. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão oferecer, de modo tripartite, programa de formação técnica específica para o Agente Comunitário de Saúde e para o Agente de Combate às Endemias. (NR)”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem o intuito de prever a criação de programa de formação técnica específica para o Agente Comunitário de Saúde e para o Agente de Combate às Endemias, de modo que a atuação desses trabalhadores, tão essenciais à assistência básica, seja cada vez mais qualificada. Trata-se, por exemplo, do curso técnico em Agente Comunitário de Saúde e do curso técnico em Vigilância em Saúde, já disponibilizado em algumas localidades do Brasil.

Ante a importância do tema para a melhoria da saúde no Brasil, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda aditiva.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

